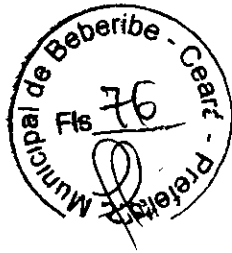




PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
URBANO E MEIO AMBIENTE

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO DISTRITO DE SERRA
DO FÉLIX
BEBERIBE - CE

BEBERIBE, JULHO DE 2015.



SUMÁRIO

01. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
02. ORÇAMENTO DETALHADO
03. MEMÓRIA DE CÁLCULO
04. CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
05. PROJETOS BÁSICOS
06. ART
07. B.D.I.



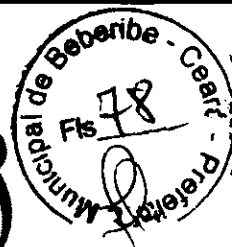
01 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Secretaria de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



Beberibe
sonhar e realizar
GOVERNO MUNICIPAL



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÕES SINTÉTICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS A EXECUTAR COM AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE DO DISTRITO DA SERRA DO FÉLIX, BEBERIBE-CE.

INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo a pavimentação em pedra tosca de diversas ruas na Sede do Distrito da Serra do Félix, no município de Beberibe, Ceará. O projeto consta:

- *Reconformação da plataforma;*
- *Pavimentação em pedra tosca, compactada;*
- *Meio-fio pré-moldado em concreto;*
- *Sarjeta em argamassa de cimento e areia grossa.*

As especificações que seguem determinam as condições e tipos de materiais a serem utilizados, assim como, fornecem detalhes construtivos. As discrepâncias existentes entre estas especificações e os projetos serão esclarecidas pela fiscalização da obra que ficará a cargo da SEPLAN. Cada serviço somente será iniciado pela CONTRATADA após liberação por parte do CONTRATANTE.


Integram este documento, independente de transcrições, normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços contratados.

A CONTRATADA obriga-se a manter no local do serviço um profissional habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), a fim de assumir toda a responsabilidade técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente das atividades licitadas.

Todas as taxas referentes à legalização dos projetos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.



Rua Gal. Edgar Facó, 467 CEP: 62.840-00 – Centro – Beberibe-Ce
Telefones: (85) 3338-1508 / (85) 3338-1442
CNPJ: 07.528.292/0001-89
seplan@beberibe.ce.gov.br


Antonio Rolim de M. Júnior
Eng. Civil
CREA-CE 11837-D



Secretaria de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



Beberibe
sonhar e realizar
GOVERNO MUNICIPAL

Município de Beberibe - Ceará
Fls 79
Prefeitura

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Ficará a cargo do construtor a instalação da obra e a administração da mesma que deverá ser feita por um Engenheiro Civil e um encarregado que estarão presentes no canteiro e serão responsáveis pela execução da obra conforme o projeto. Deverá constar no local da obra e de forma visível a placa de obra no modelo apresentado pela Prefeitura, nas dimensões de 4,00m x 3,00m. Deverão ser observadas também as exigências do CREA-CE.

2. PAVIMENTAÇÃO

DRENAGEM

A drenagem será do tipo superficial, sendo previsto para tanto, os caimentos necessários no sentido longitudinal da via. No sentido transversal da via, deverá ser feito o abaulamento do pavimento, mediante elevação do eixo em 15cm, em relação ao nível da sarjeta.

PREPARO DO TERRENO

Inicialmente a área será regularizada, mecanicamente, através de patrolamento para retirada de pequenas ondulações na pista de rolamento. Em seguida, por tratar-se de vias já consolidadas será feito o preparo do *greide* e abaulamento com a distribuição de uma camada de terra a ser definida pela CONTRATANTE.

COLCHÃO DE AREIA

Sobre o leito regularizado da via, espalhar-se-á uma camada uniforme de areia, com espessura a ser definida pela CONTRATANTE, isenta de toda e qualquer matéria orgânica, sobre a qual será executado o pavimento em pedra tosca. Parte desse material preencherá os vazios entre as pedras colocadas, durante a operação de compactação.

PAVIMENTO EM PEDRA TOSCA

As rochas a serem utilizadas na obra, provenientes da pedreira indicada pela Fiscalização, deverão ser fragmentados de maneira tal que o diâmetro médio da face plana de rolamento tenha cerca de 15cm, com altura variando entre 10 e 15cm. O assentamento deverá ser feito com justaposição, de modo a não existirem juntas que comprometam a estabilidade do pavimento, após o que se procederá à compactação, por meios manuais ou mecânicos, desde



Rua Gal. Edgar Facó, 467 CEP: 62.840-00 – Centro – Beberibe-Ce
Telefones: (85) 3338-1508 / (85) 3338-1442
CNPJ: 07.528.292/0001-89
seplan@beberibe.ce.gov.br

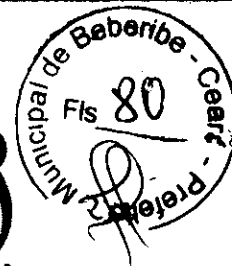
Antônio Rolim de M. Júnior
Eng. Civil
CREA-CE 11837-D



**Secretaria de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**



Beberibe
sonhar e realizar
GOVERNO MUNICIPAL



que se atendam as condições técnicas exigidas pela Fiscalização, que, para tal, poderá submeter o pavimento a testes de carga elétrica e dinâmica.

MEIO-FIO

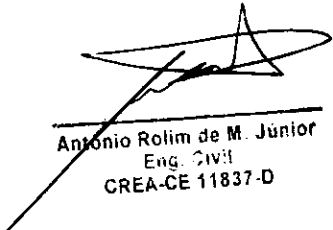
Para as vias, serão do tipo pré-moldado de concreto nas dimensões conforme determinado pelo CONTRATANTE. O rejuntamento, quando existir, far-se-á com argamassa de areia e cimento no traço 1:3, devendo-se preencher totalmente os espaços vazios entre as peças.

PISO CIMENTADO

As sarjetas receberão piso cimentado desempenado com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço 1:4 e espessura de 1,5cm.

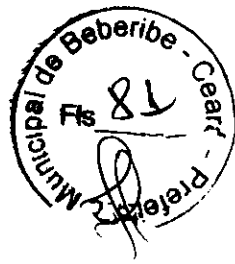
LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANA

Deverá ser providenciada a limpeza de toda a área com a remoção e transporte para bota fora em local a ser indicado pela municipalidade de todo o material não adequado aos serviços, quando existirem.


Antonio Rolim de M. Júnior
Eng. Civil
CREA-CE 11837-D



Rua Gal. Edgar Facó, 467 CEP: 62.840-00 – Centro – Beberibe-Ce
Telefones: (85) 3338-1508 / (85) 3338-1442
CNPJ: 07.528.292/0001-89
seplan@beberibe.ce.gov.br



02 - ORÇAMENTO DETALHADO

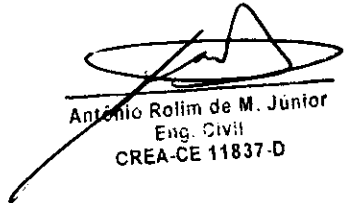


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE



OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
LOCAL: SERRA DO FÉLIX - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO - RESUMO
REFERÊNCIA: TABELA SEINFRA/CE 023.1 COM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	PR UNIT	PR TOTAL
1		LOGRADOUROS				
1.1	-	AVENIDA JUAZEIRO	UND	1,00	172.690,65	172.690,65
1.2	-	RUA ESTER FERNANDES	UND	1,00	67.356,45	67.356,45
1.3	-	RUA DOS MARCOLINOS	UND	1,00	43.601,67	43.601,67
TOTAL GERAL (R\$)						283.650,77


Antônio Rolim de M. Junior
Eng. Civil
CREA-CE 11837-D

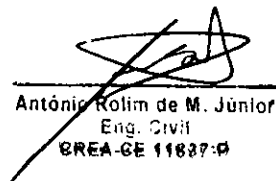


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE



OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
LOCAL: SERRA DO FÉLIX - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO
REFERÊNCIA: TABELA SEINFRA/CE 023.1 COM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	PR UNIT	PR TOTAL
1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
1.1	18584	ENGENHEIRO CIVIL	HxMÊS	0,25	9.589,41	2.397,35
1.2	18590	ENCARREGADO	HxMÊS	1,23	4.445,84	5.466,67
					SUBTOTAL	7.864,02


Antônio Rolim de M. Júnior
Eng. Civil
CREA-GE 11637-0



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE



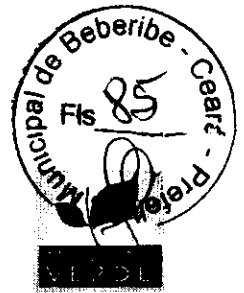
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JUAZEIRO
LOCAL: SERRA DO FÉLIX - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO
REFERÊNCIA: TABELA SEINFRA/CE 023.1 COM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	PR UNIT	PR TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	129,33	1.551,96
					SUBTOTAL	1.551,96
2		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO				
2.1		RUA S.D.O 01				
2.1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	3.750,00	0,05	187,50
2.1.2	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	500,00	25,43	12.715,00
2.1.3	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	3.750,00	24,21	90.787,50
2.1.4	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	1.030,00	25,01	25.760,30
2.1.5	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	3.750,00	0,63	2.362,50
					SUBTOTAL	131.812,80
3		DIVERSOS				
3.1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	6,00	797,96	4.787,76
					SUBTOTAL	4.787,76
					SOMA SUBTOTAL (R\$)	138.152,52
					B.D.I. (25%)	34.538,13
					TOTAL GERAL (R\$)	172.690,65

Antônio Rolim de M. Júnior
Eng. Civil
CREA-CE 11837-D

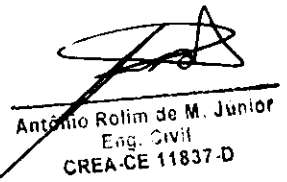


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE



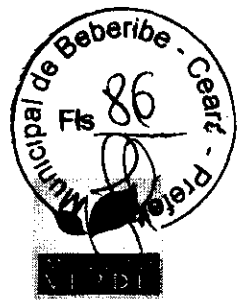
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA RUA ESTER FERNANDES
LOCAL: SERRA DO FÉLIX - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO
REFERÊNCIA: TABELA SEINFRA/CE 023.1 COM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	PR UNIT	PR TOTAL
1		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO				
1.1		RUA S.D.O 01				
1.1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	1.504,00	0,05	75,20
1.1.2	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRÁÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	188,00	25,43	4.780,84
1.1.3	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.504,00	24,21	36.411,84
1.1.4	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	392,00	25,01	9.803,92
1.1.5	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.504,00	0,63	947,52
					SUBTOTAL	52.019,32
2		DIVERSOS				
2.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	6,00	311,24	1.867,44
					SUBTOTAL	1.867,44
					SOMA SUBTOTAL (R\$)	53.886,76
					B.D.I. (25%)	13.471,69
					TOTAL GERAL (R\$)	67.358,45


Antônio Rolim de M. Junior
Eng. Civil
CREA-CE 11837-D



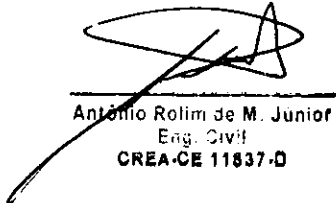
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE

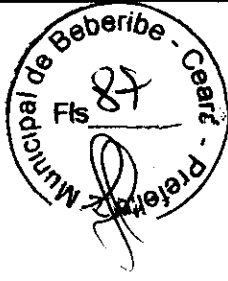


OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS MARCOLINOS
LOCAL: SERRA DO FÉLIX - BEBERIBE - CE
ORÇAMENTO BÁSICO
REFERÊNCIA: TABELA SEINFRA/CE 023 COM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	PR UNIT	PR TOTAL
1		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO				
1.1		RUA S.D.O 01				
1.1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	969,44	0,05	48,47
1.1.2	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP. = 1.5cm	M2	121,18	25,43	3.081,61
1.1.3	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	969,44	24,21	23.470,14
1.1.4	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	258,36	25,01	6.461,58
1.1.5	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	969,44	0,63	610,75
					SUBTOTAL	33.672,55
2		DIVERSOS				
2.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	6,00	201,47	1.208,82
					SUBTOTAL	1.208,82

SOMA SUBTOTAL (R\$) 34.881,37
B.D.I. (25%) 8.720,30
TOTAL GERAL (R\$) 43.601,67


Antônio Rolim de M. Junior
Eng. Civil
CREA-CE 11637-D



03 - MEMÓRIA DE CÁLCULO

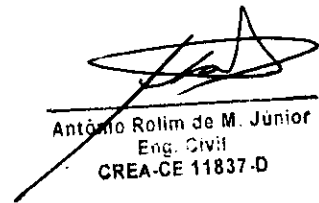


ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO
 E MEIO AMBIENTE



OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JUAZEIRO
 LOCAL: SERRA DO FÉLIX - BEBERIBE - CE
 ORÇAMENTO BÁSICO
 REFERÊNCIA: TABELA SEINFRA/CE 022.1 COM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	PR UNIT	PR TOTAL	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE DBRA 3m x 4m = 12m ²	M2	12,00	129,33	1.551,96	
						SUBTOTAL	1.551,96
2		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO AVENIDA JUAZEIRO					
2.1		RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA 250m (Comprimento) x 7,50 (Largura) x 2 (pista) = 3.750,00m	M2	3.750,00	0,05	187,50	
2.1.2	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP = 1,5cm 250,00m (Comprimento) x 0,50m (Largura) x 4,00 (unidades) = 500,00m	M2	500,00	25,43	12.715,00	
2.1.3	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) 250m (Comprimento) x 7,50 (Largura) x 2 (pista) = 3.750,00m	M2	3.750,00	24,21	90.787,50	
2.1.4	C0367	BANQUETA/ MEIO FID DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) 250m (Comprimento) x 4,00m (unidades) + 30,00 (fechamento) = 1.030,00m	M	1.030,00	25,01	25.760,30	
2.1.5	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA 250m (Comprimento) x 7,50 (Largura) x 2 (pista) = 3.750,00m	M2	3.750,00	0,63	2.362,50	
						SUBTOTAL	131.812,80
3		DIVERSOS					
3.1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	6,00	797,96	4.787,76	
						SUBTOTAL	4.787,76
						SOMA SUBTOTAL (R\$)	138.152,52
						B.D.I. (25%)	34.538,13
						TOTAL GERAL (R\$)	172.690,65


 Antônio Rolim de M. Júnior
 Eng. Civil
 CREA-CE 11837-D




ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO
 E MEIO AMBIENTE



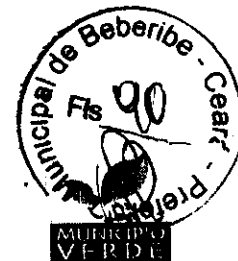
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA RUA ESTER FERNANDES
 LOCAL: SERRA DD FÉLIX - BEBERIBE - CE
 ORÇAMENTO BÁSICO
 REFERÊNCIA: TABELA SEINFRA/CE 022.1 COM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	PR UNIT	PR TOTAL
1		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO				
1.1		RUA S.D.O 01				
1.1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA 188,00m (Comprimento) x 8,00 (Largura) = 1.504m ²	M2	1.504,00	0,05	75,20
1.1.2	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1.4, ESP.= 1.5cm 188,00m (Comprimento) x 0,50m (Largura) x 2,00 (unidades) = 188,00m	M2	188,00	25,43	4.780,84
1.1.3	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGAÇÃO ADQUIRIDO) 188,00m (Comprimento) x 8,00 (Largura) = 1.504,00m ²	M2	1.504,00	24,21	36.411,84
1.1.4	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) 188,00m (Comprimento) x 2,00m (unidades) + 18,00 (fechamento) = 392,00m	M	392,00	25,01	9.803,92
1.1.5	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA 188,00m (Comprimento) x 8,00 (Largura) = 1.504,00m ²	M2	1.504,00	0,63	947,52
						SUBTOTAL
						52.019,32
2.		DIVERSOS				
2.1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	6,00	311,24	1.867,44
						SUBTOTAL
						1.067,44
						SOMA SUBTOTAL (R\$)
						53.886,78
						B.D.I. (25%)
						13.471,89
						TOTAL GERAL (R\$)
						67.358,45


 Antonio Rolim de M. Júnior
 Eng. Civil
 CREA-CE 11837-D

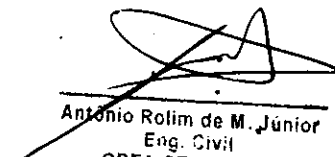


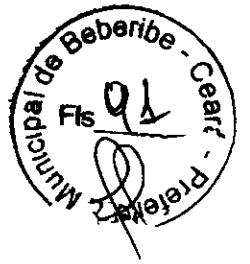
ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO
 E MEIO AMBIENTE



OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS MARCOLINOS
 LOCAL: SERRA DD FÉLIX - BEBERIBE - CE
 ORÇAMENTO BÁSICO
 REFERÊNCIA: TABELA SEINFRA/CE 022.1 COM DESDNERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	PR UNIT	PR TOTAL
1		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO RUA S.O.O 01				
1.1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA 121,18m (Comprimento) x 8,00 (Largura) = 969,44m2	M2	969,44	0,05	48,47
1.1.2	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1.4, ESP. = 1.5cm 121,18m (Comprimento) x 0.50m (Largura) x 2.00 (unidades) = 121.18m	M2	121,18	25,43	3.081,61
1.1.3	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) 121,18m (Comprimento) x 8,00 (Largura) = 969,44m2	M2	969,44	24,21	23.470,14
1.1.4	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) 121,18m (Comprimento) x 2,00m (unidades) + 16,00 (fechamento) = 258,36	M	258,36	25,01	6.461,58
1.1.5	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA 121,18m (Comprimento) x 8,00 (Largura) = 969,44m2	M2	969,44	0,63	610,75
					SUBTOTAL	33.672,55
2		DIVERSOS				
2.1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÉS	6,00	201,47	1.208,82
					SUBTOTAL	1.208,82
					SOMA SUBTOTAL (R\$)	34.881,37
					B.D.I. (25%)	8.720,30
					TOTAL GERAL (R\$)	43.601,67

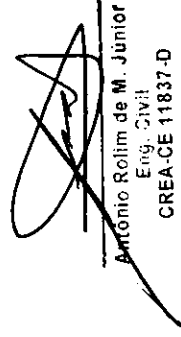

 Antonio Rolim de M. Júnior
 Eng. Civil
 CREA-CE 11837-D

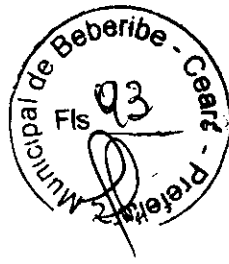


04 - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

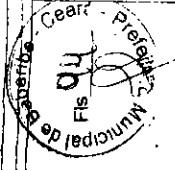
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
 LOCAL: SERRA DO FÉLIX - BEBERIBE - CE
 PROGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO C/ B.D.I.

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL (R\$)	TEMPO											
			30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS						
01	AVENIDA JUAZEIRO	172.680,65	30%	51.807,20	30%	51.807,20	25%	43.172,66	15%	25.903,60	-	-	-	-
02	RUA ESTER FERNANDES	87.368,45	-	-	30%	20.207,54	30%	20.207,54	90%	20.207,54	30%	20.207,54	10%	8.735,85
03	RUA DOS MARCOLINOS	43.801,67	-	-	-	-	10%	4.380,17	40%	17.440,67	50%	21.800,83	-	-
TOTAL GERAL		283.850,77	18,28%	51.687,20	18,26%	51.687,20	22,34%	63.380,20	17,79%	50.471,30	13,27%	37.648,20	10,06%	28.536,68
ACUMULADO		283.850,77	18,26%	51.807,28	36,53%	103.614,39	59,87%	166.994,59	76,87%	217.465,89	89,84%	255.114,09	100,06%	283.656,77


 Antonio Rolim de M. Júnior
 Eng. Civil
 CREA-CE 11837-D



05 – PROJETOS BÁSICOS



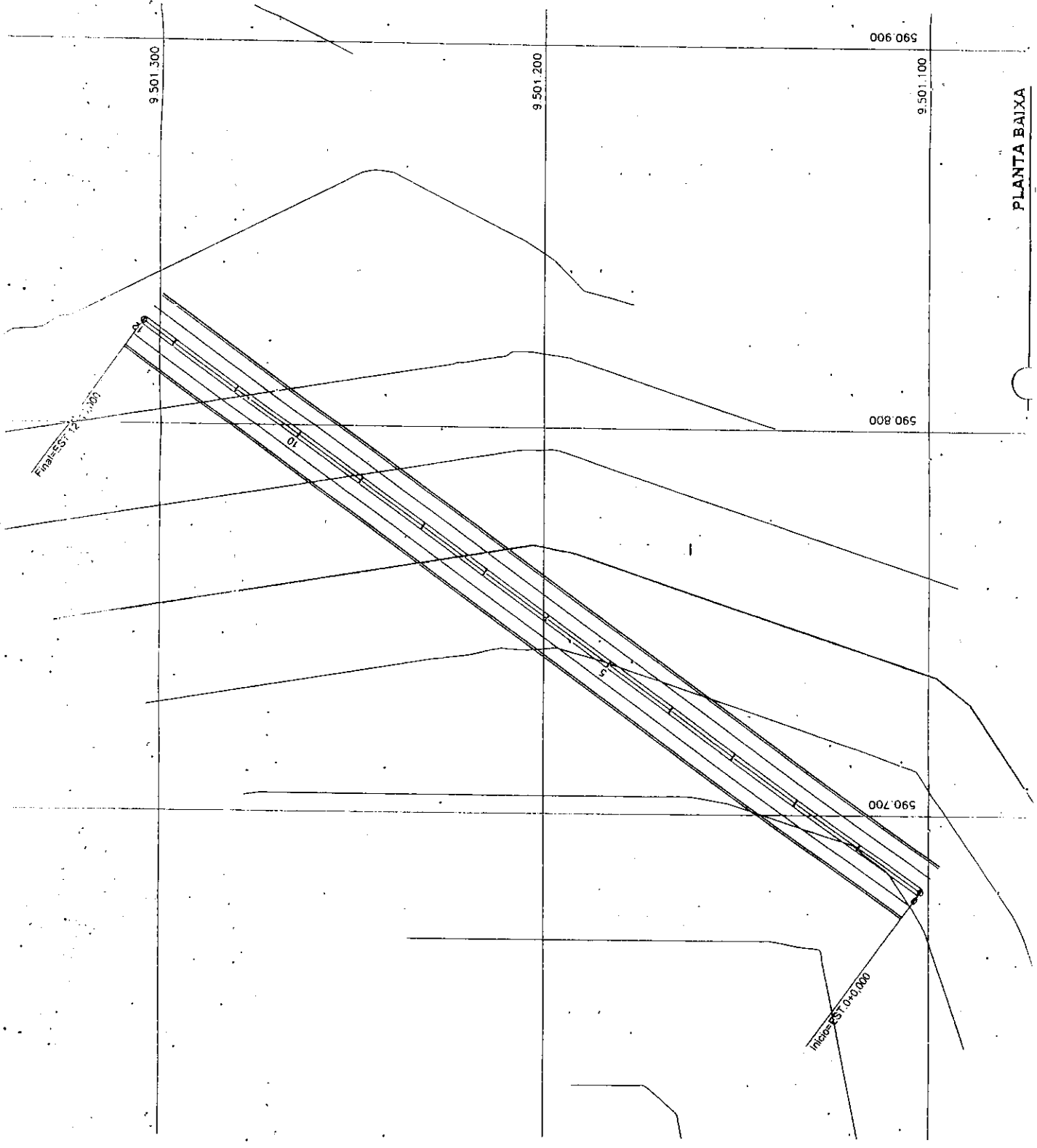
[Handwritten signature]
Adriano Raim de M. Junior
Eng. CIVIL
CREA-CE 11837-0

CEX	_____
QUANTIDADE	_____
PREÇO	_____
VALOR	_____

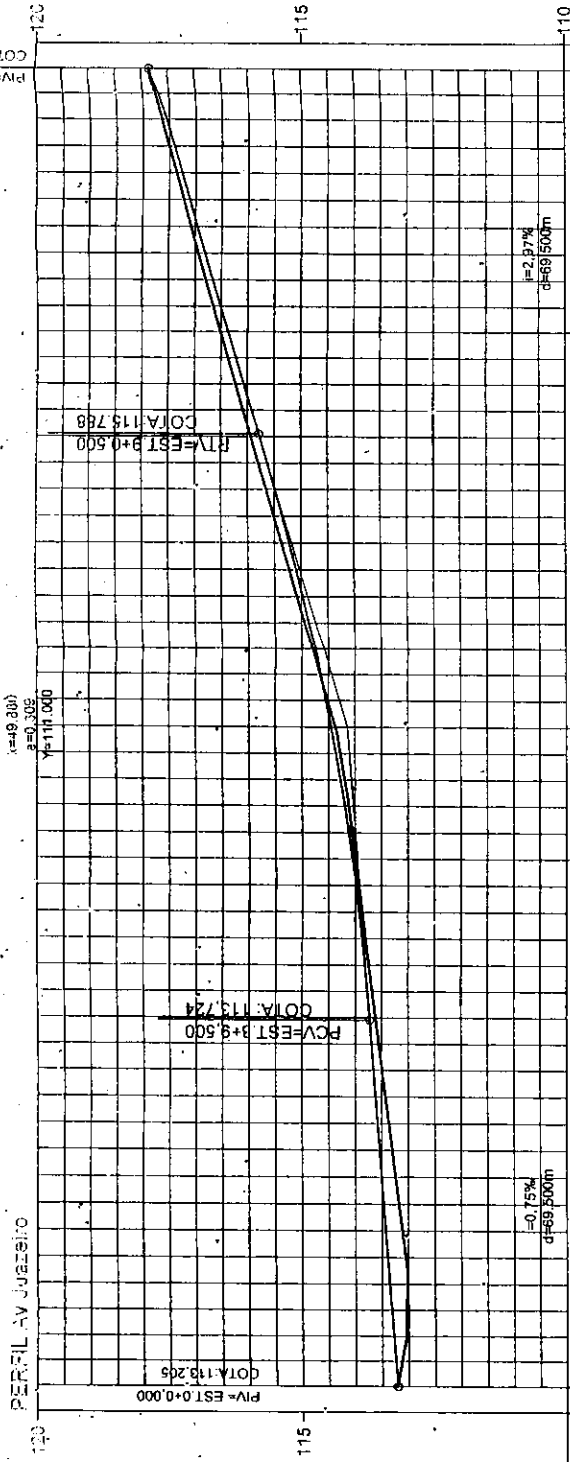
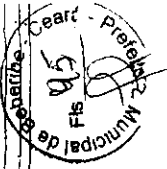
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO
E INFRAESTRUTURA
RUA AMARAL FALCÃO, 667 - CENTRO - BEBERIBE - CE
TEL. (065) 331-1100

PROJ. DE IDENTIFICAÇÃO DE TERRELAZOS
AVENIDA JAZZERO

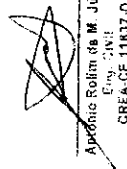
PROJ. Nº _____
SITE - NEREA DO FEIJÃO - BEBERIBE - CE
RUA _____ Nº _____



PLANTA BAIXA

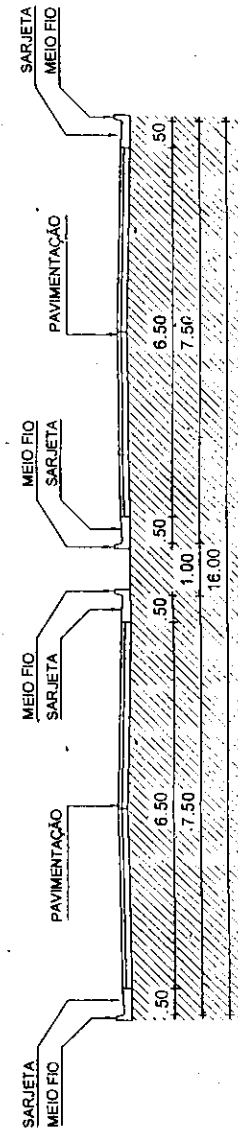


COTAS TERRENO/PROJETO	113.205	113.991	116.511	117.864
ESTACOEAMENTO	0	5	10	12
QUILOMETRAGEM				
PLANIMETRIA				


 Apôlcio Rolim de M. Junior
 Eng. Civil
 CREA-CE 11837-0

PERFIL LONGITUDINAL
 Escala = V 1:100 H 1:1000

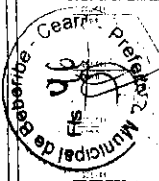
VISTA DA SEÇÃO PADRÃO (PISTA DUPLA)

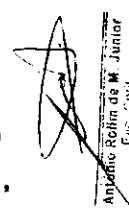


SEÇÃO TRANSVERSAL PADRÃO
 Escala = 1:100

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO
 AV. GENERAL GONCALVES S/Nº 407 - CENTRO - BEBERIBE
 TEL. (15) 3351-1111
 E-MAIL: pm@beberibe.ce.gov.br

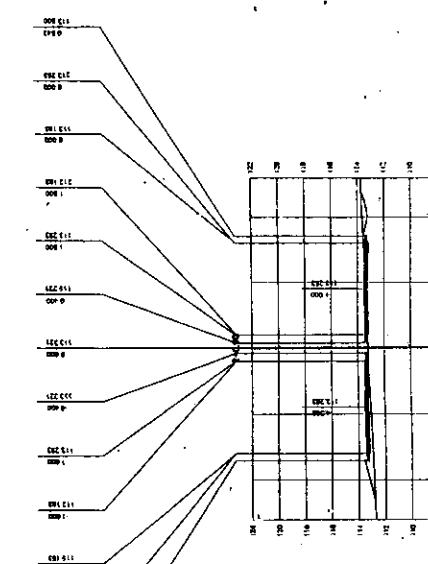
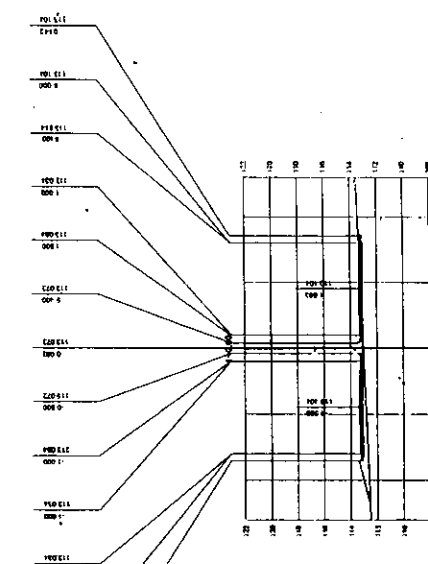
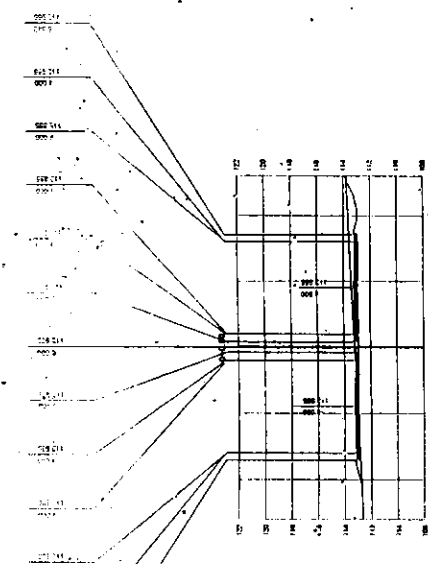
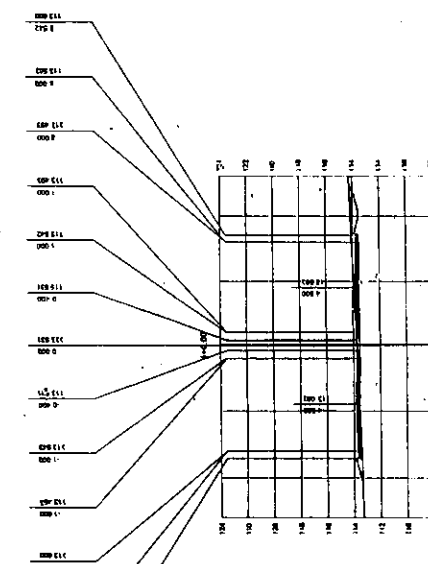
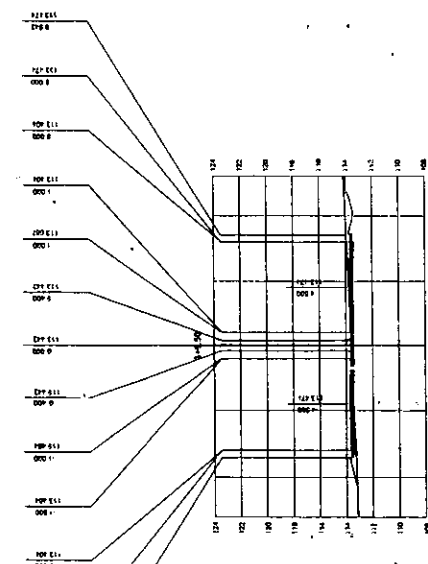
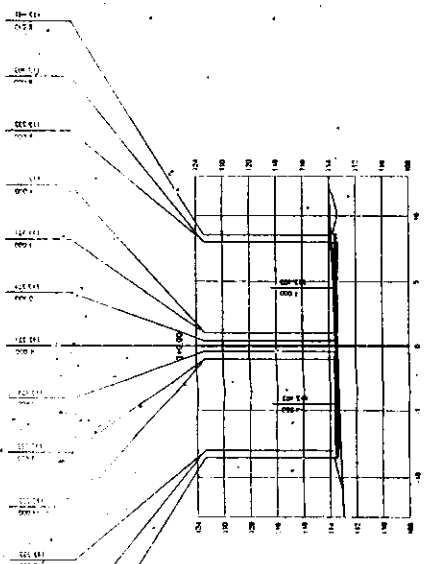
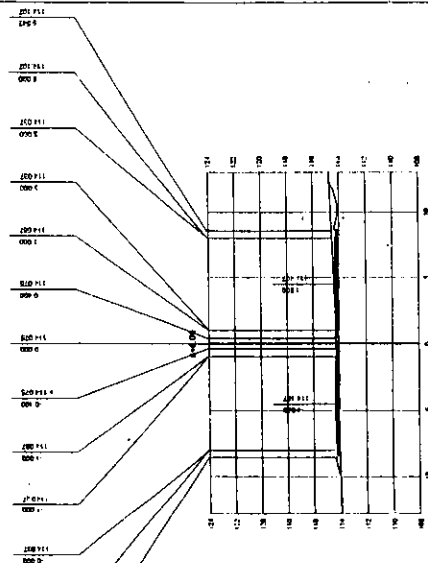
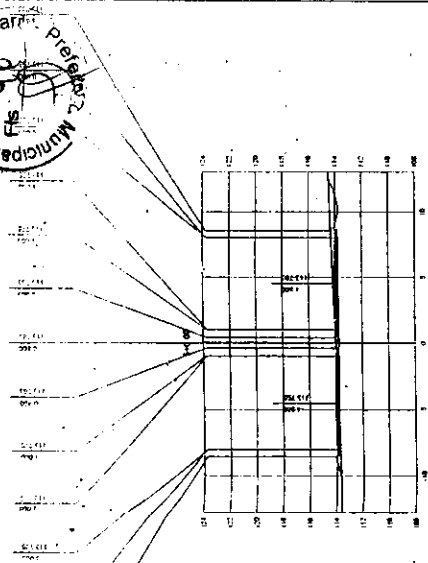
PROJ. PAVIMENTAÇÃO DE PISTAS RURAIS
 AV. JOAQUIM ALMEIDA
 SEDE - SERRA DO FELIZ - BEBERIBE - CE

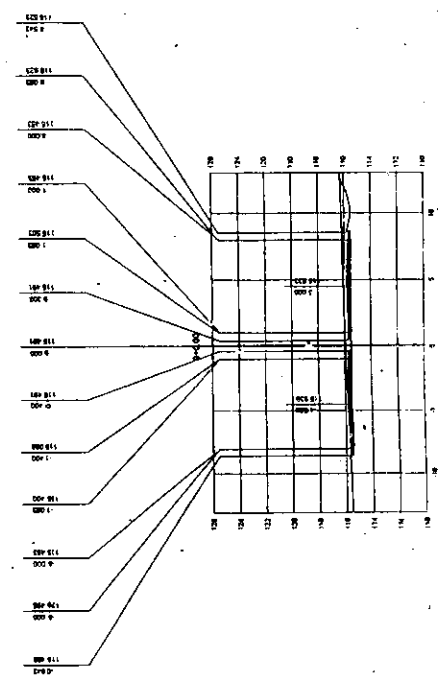
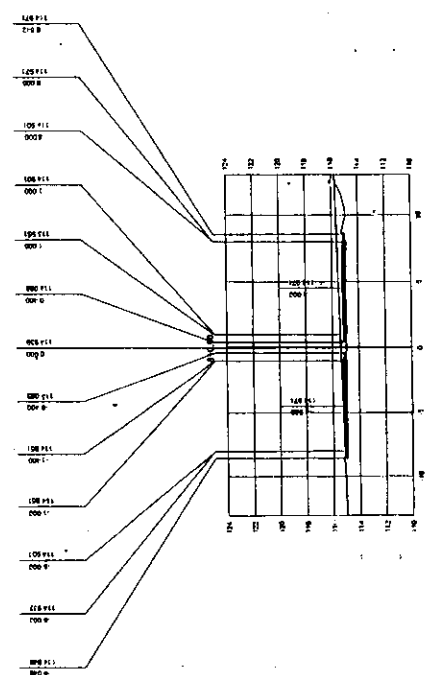
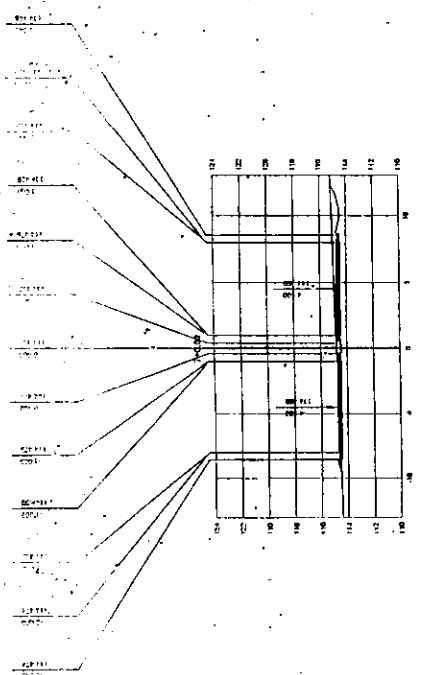
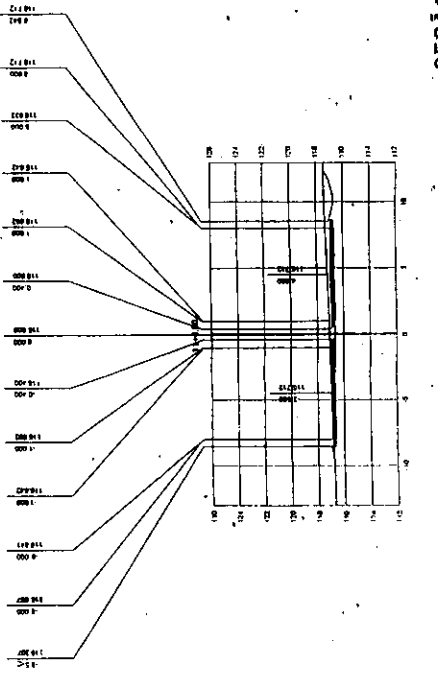
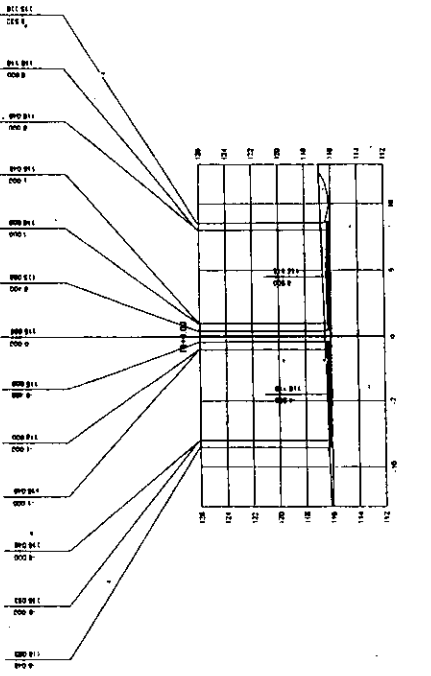
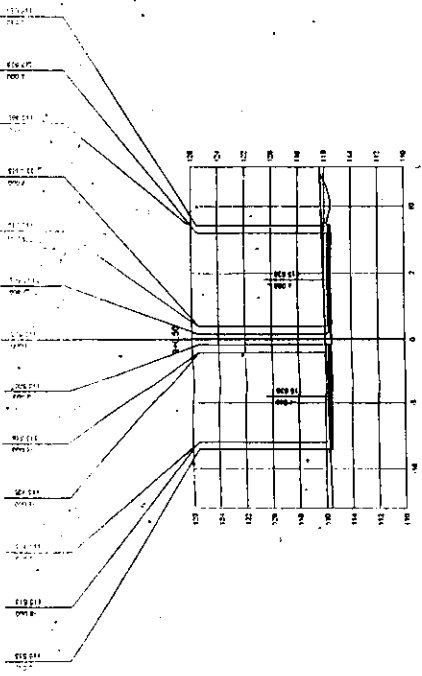
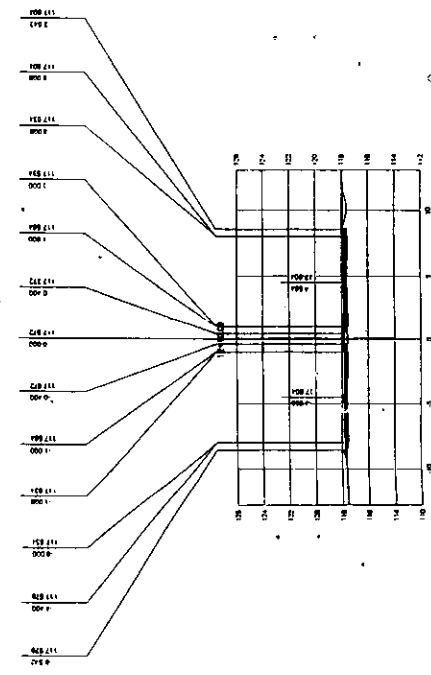
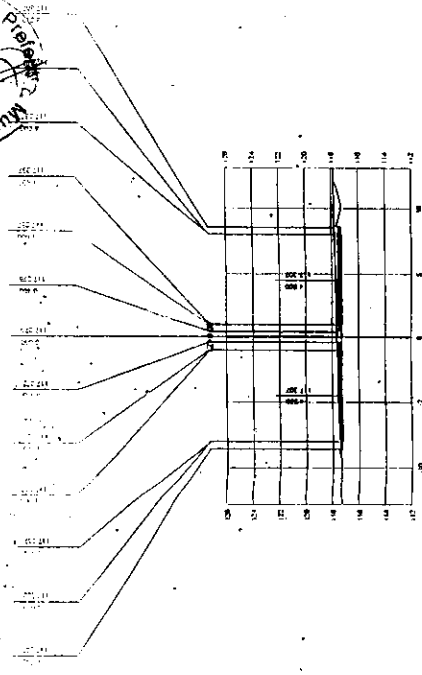
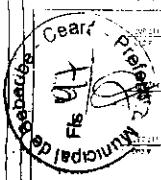



 Antônio Rolim de M. Junior
 Eng. Civil
 CREA-CE 11837-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
 E DO AMBIENTE
 PLANO GERAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
 E DO AMBIENTE - CENTRO - BEBERIBE
 (L. 1.033 - 1990)
 TRAV. FVIMEST. ADENTRETA TOSCA
 AVENIDA JUAZEIRO

SEÇÃO TRANSVERSAL
 Escala = 1:100





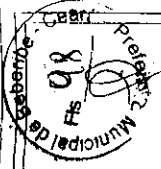
Argônio Rolim de M. Junior
Eng. Civil
CREA-CE 11837-D

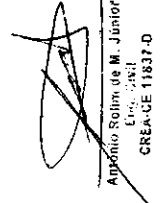
PROJ. 11837-D
PROJ. 11837-D
PROJ. 11837-D
PROJ. 11837-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO
E INFRAESTRUTURA
RUA GENERAL BORGES FACO, 407 - CENTRO - RIBEIRÃO PRETO
TEL. (066) 333.1500
FAX (066) 333.1501

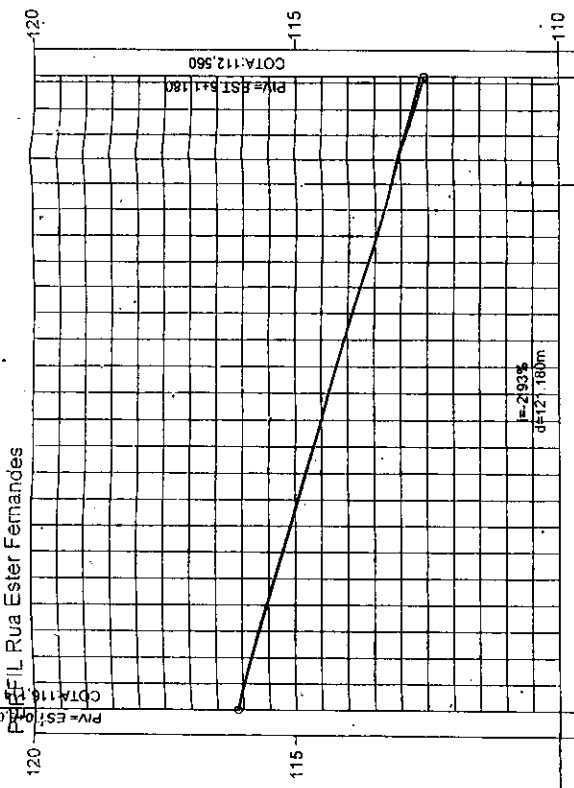
SEÇÃO TRANSVERSAL






 Adônio Solim de M. Júnior
 Eng. Civil
 CREA-PE 11837-D

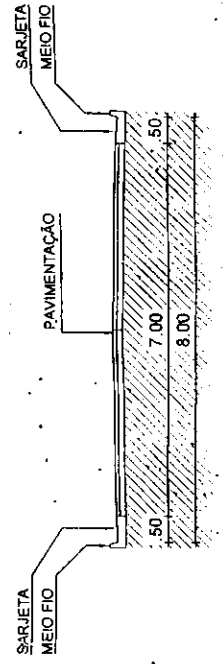
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO
 E OBRAS PÚBLICAS
 RUA ESTER FERNANDES, Nº 147 - CENTRO - BEBERIBE - PE
 TEL. (51) 3361-1000
 FAX (51) 3361-1001



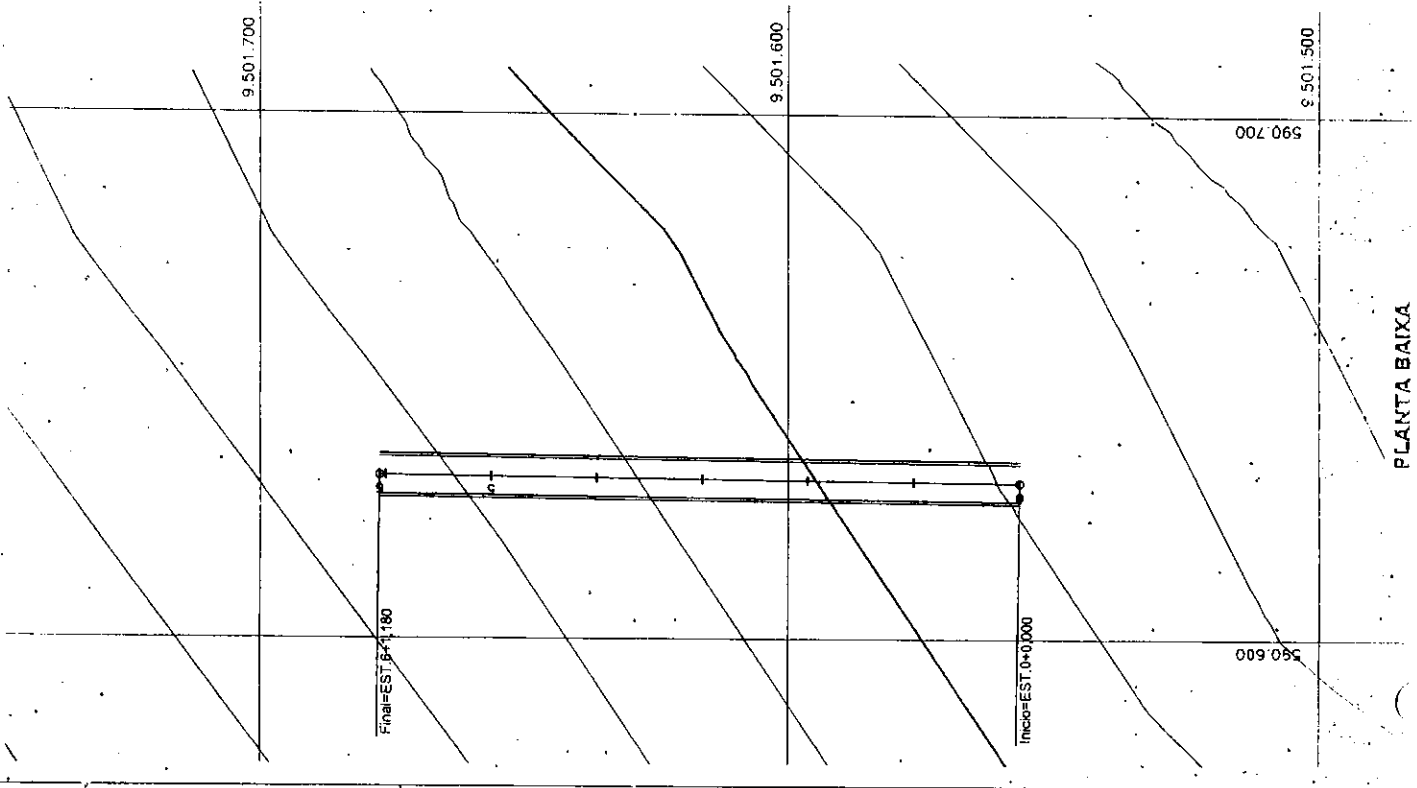
COTAS TERRENO/PROJETO	116,11	116,14	113,19	113,187	112,63
ESTAQUEAMENTO	0		5	6	
QUILOMETRAGEM					
PLANIMETRIA					

PERFIL LONGITUDINAL
 Escala = V 1:100 H 1:1000

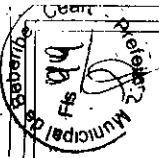
VISTA DA SEÇÃO PADRÃO



SEÇÃO TRANSVERSAL PADRÃO



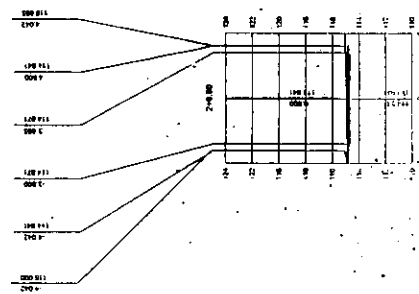
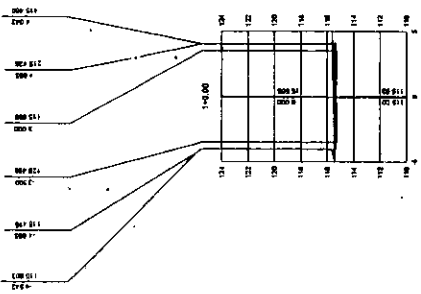
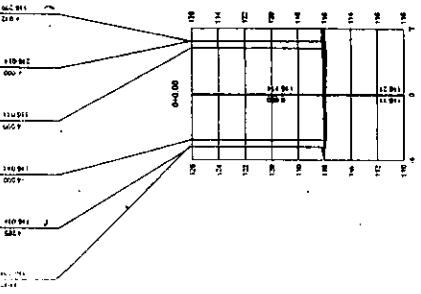
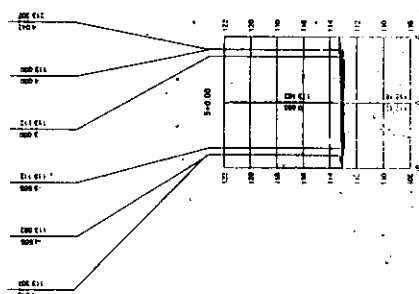
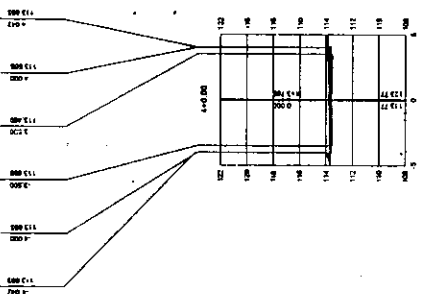
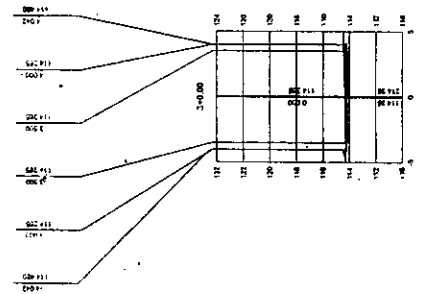
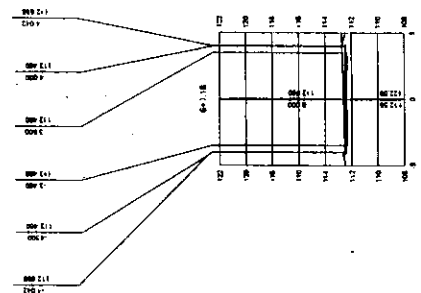
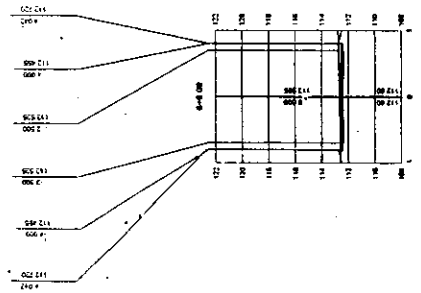
PLANTA BAIXA

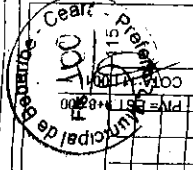


Antonio Rolim de M. Junior
Eng. Civil
CREA-CE 11837-D

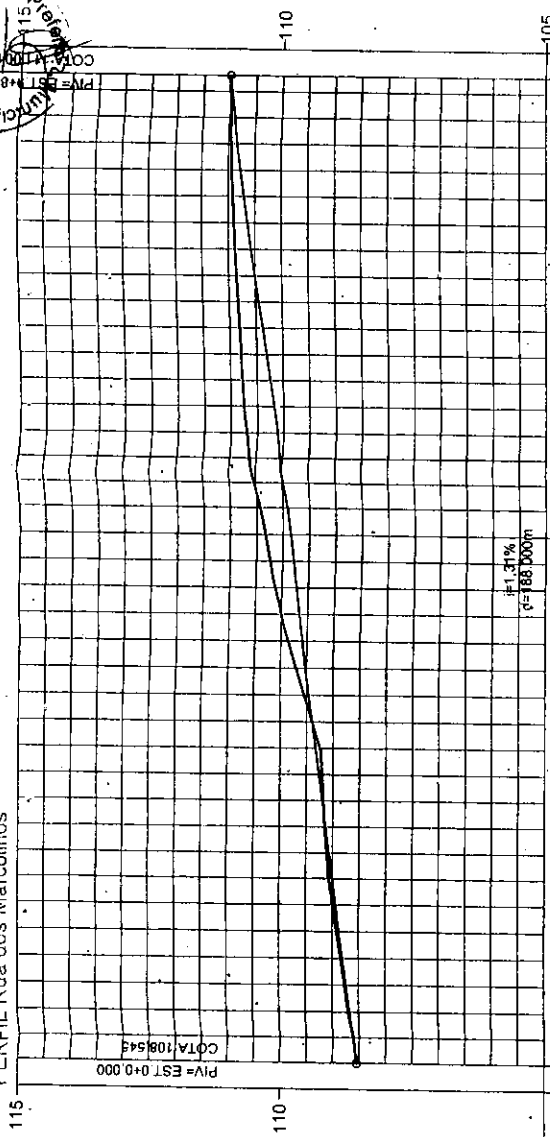
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO
E MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS CENTRAIS - BEBERIBE/CE
RUA ESTRELA, 100 - JARDIM INDUSTRIAL - BEBERIBE/CE
CEP: 63.100-000

SEÇÃO TRANSVERSAL





PERFIL Rua dos Marcolinos

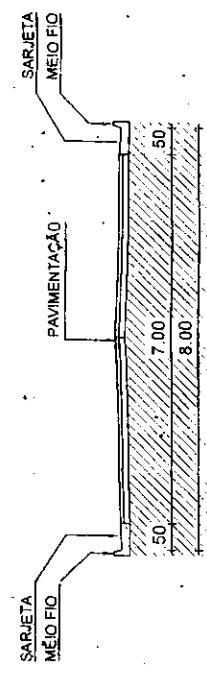


COTAS TERRENO/PROJETO	108.54	108.54	110.33	110.33	111.00	111.00
ESTAQUEAMENTO	0	5	9			
QUILOMETRAGEM						
PLANIMETRIA						

PERFIL LONGITUDINAL
Escala = V 1:100 H 1:1000

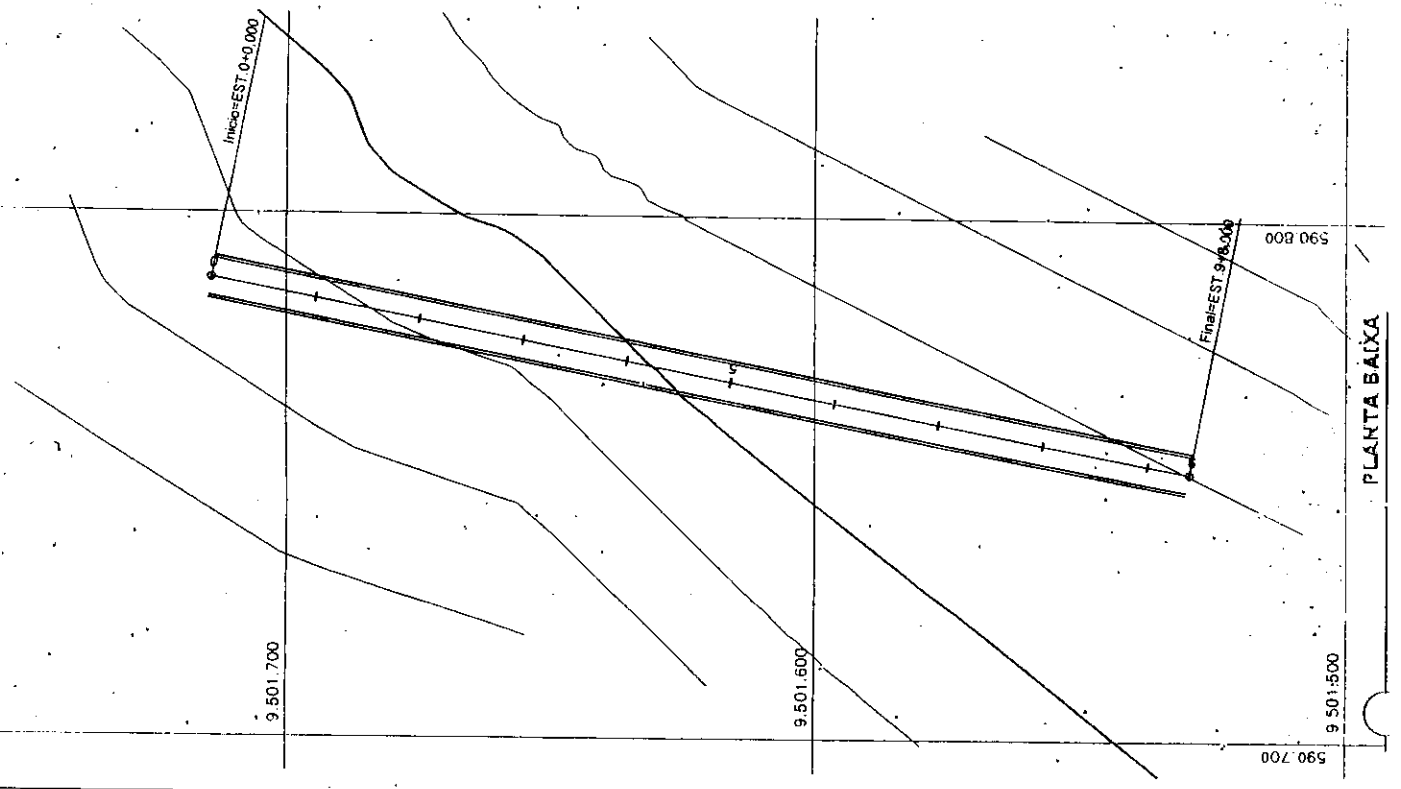
[Signature]
 Angelo Rolim de M. Junior
 Eng. Civil
 CREA-CE 11837-D

VISTA DA SEÇÃO PADRÃO

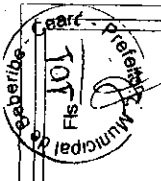


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DEBENVOVIMENTO URBANO
 ENGENHARIA DE TRÁFICO, SINALIZAÇÃO URBANA E
 TRÁFICO DE VEÍCULOS
 RUA DOS MARCOLINOS
 BEBERIBE - CEARÁ

SEÇÃO TRANSVERSAL PADRÃO



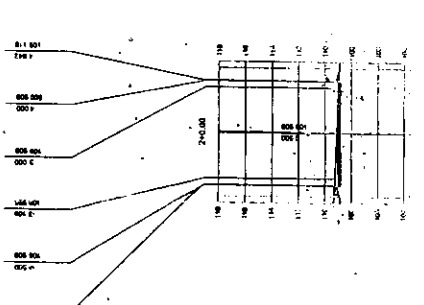
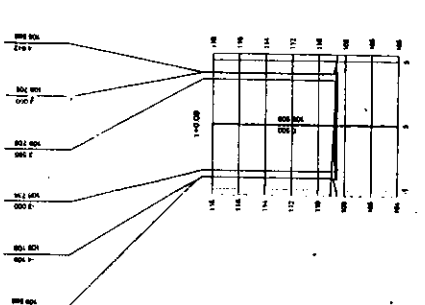
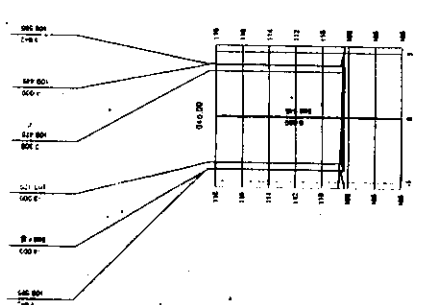
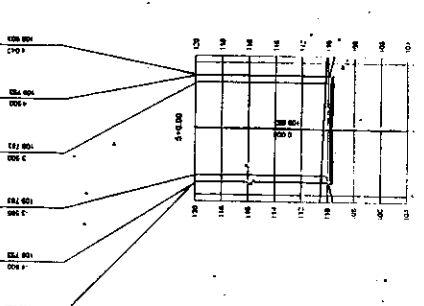
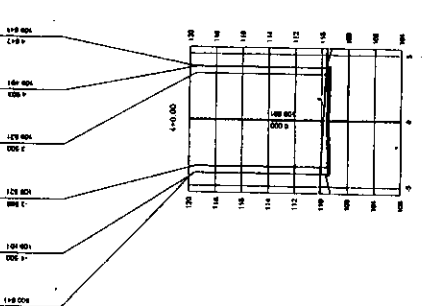
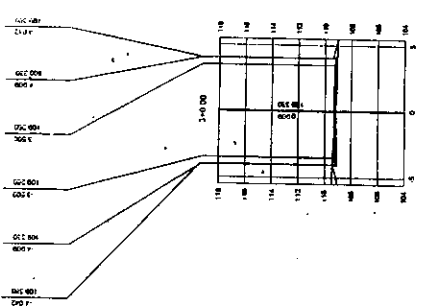
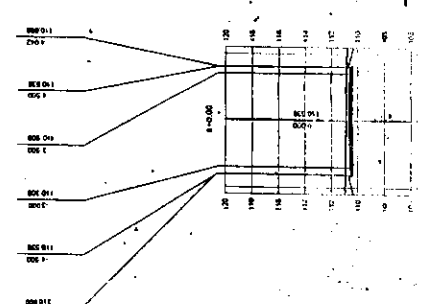
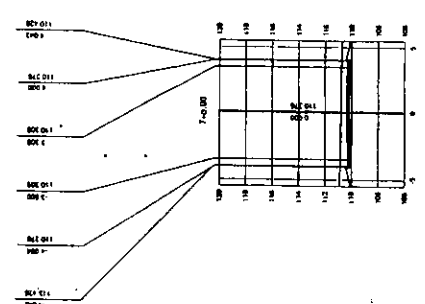
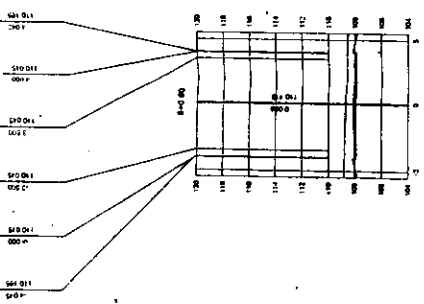
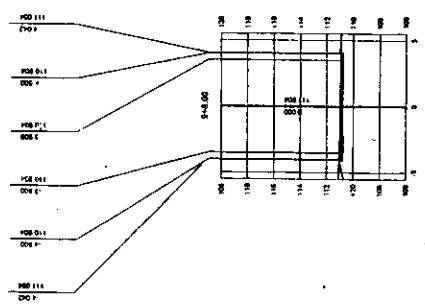
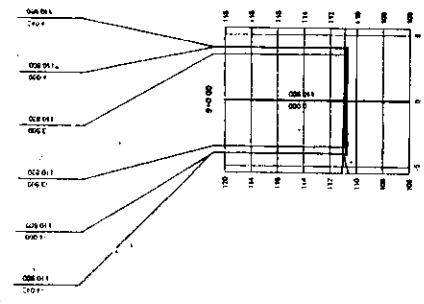
PLANTA BAIXA



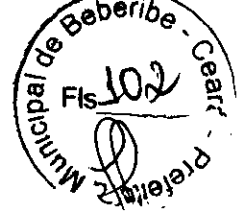
Arqueto Rolindo M. Junior
Eng. CIVIL
CREA-GE 11837-D

CPFL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO
E INFRAESTRUTURA
RUA DOS MARQUINHOS
RUA DOS MARQUINHOS

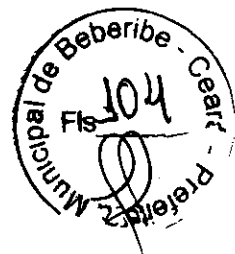
SEDE - STRADA FELIX BEBERIBE - CE
RUA DOS MARQUINHOS
RUA DOS MARQUINHOS



SEÇÃO TRANSVERSAL



06 - ART

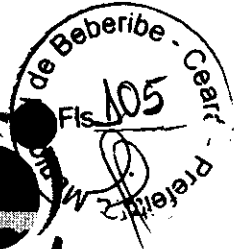


07 - B.D.I.



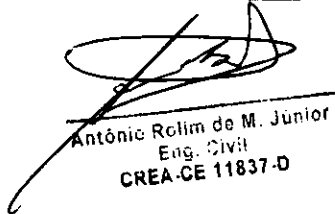
Secretaria de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Beberibe
sonhar e realizar
GOVERNO MUNICIPAL



BDI – BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO DAS TAXAS	%	% ACUM
1.0	BONIFICAÇÃO		9,00
1.1	LUCRO	9,00	
2.0	DESPESAS INDIRETAS		9,35
2.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	7,58	
2.1.1	Comunicação e locomoção do pessoal do escritório à obra	0,98	
2.1.2	Pessoal técnico e administrativo ligado diretamente à obra	2,60	
2.1.3	Rateio de despesas c/ pessoal, ligado parcialmente à obra (Contabilidade, Diretoria)	2,00	
2.1.4	Rateio de despesas gerais do escritório central (aluguéis, manutenção)	2,00	
2.2	GRANTIA	0,21	
2.3	RISCO	0,97	
2.4	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59	
3.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS		6,65
3.1	PIS	0,65	
3.2	ISS	3,00	
3.2	Cofins	3,00	
TOTAL			25,00%

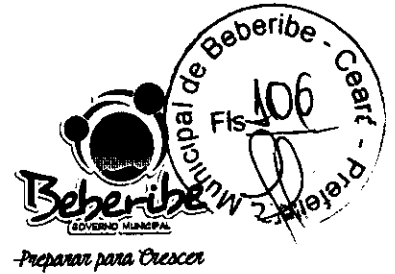

Antônio Rolim de M. Júnior
Eng. Civil
CREA-CE 11837-D



Rua Gal. Edgar Facó, 467 CEP: 62.840-00 – Centro – Beberibe-Ce
Telefones: (85) 3338-1508 / (85) 3338-1442
CNPJ: 07.528.292/0001-89
seplan@beberibe.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO

DADOS DA EMPRESA: _____

NOME: _____

CNPJ: _____ INSC. ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: _____

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita, declaro sob as penas da lei e para os fins da Licitação Modalidade Concorrência Pública Nacional nº _____, que a Empresa por mim representada, não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma, não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do Artigo 87 da Lei Federal 8.666 /93 e alterações posteriores.

Local e data

Assinatura

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAÇÃO

DADOS DA EMPRESA: _____

NOME: _____

CNPJ: _____ INSC. ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: _____

Na qualidade de Responsável Técnico da empresa acima descrita, declaro ter vistoriado o local em que a obra será edificada, bem como concordar com a execução de forma global, observando todos os itens a serem executados, conforme projetos e memoriais descritivos anexos ao edital pelo valor a ser apresentado na proposta financeira.

Local e data

Assinatura

Nome:
CREA Nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
Assinatura
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



ANEXO IV

01. PROJETO BÁSICO

(Memorial descritivo, plantas e justificativa técnica)

02. ORÇAMENTO BÁSICO

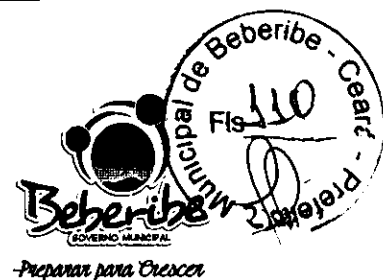
(Planilha orçamentária: orçamento de implantação, orçamento sintético e orçamento analítico).

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



ANEXO V – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de _____
Comissão Permanente de Licitação
_____ -CE.

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº _____

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para **Concorrência Pública Nacional Nº. _____**, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Distrito de Serra do Felix no Município de Beberibe/CE, conforme especificações em anexo pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de ____ (____) dias.

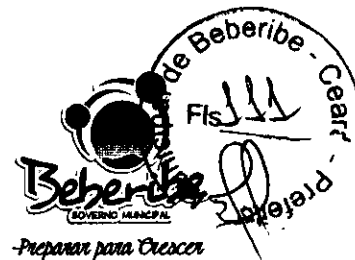
Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviços.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
_____, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
_____, COM A EMPRESA _____, PARA
O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O MUNICÍPIO DE _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____, Nº. _____ - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da Secretaria de _____, representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. _____, infra firmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL nº _____, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a contratação _____/CE, conforme proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

**CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO
CONTRATO**

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da emissão da ordem de serviços por um período de _____ (_____) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de _____, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de _____, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº. 1301.15.451.0025.1.041 - 4.4.90.51.00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de _____ (_____) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- A prorrogação do Prazo será admitida nas condições e nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de _____, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Beberibe, não serão considerados como inadimplemento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Beberibe, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Beberibe por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE;

10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Beberibe sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de _____ do Município de Beberibe/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de _____ de Beberibe/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

13.3- Os recursos serão protocolados na Secretária de _____ de Beberibe/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- O foro da Comarca de Beberibe/CE, Estado do Ceará, é o competente para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____ -CE, ____ de _____ de 201__.

Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF